



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/08/2016, Edição nº 4357, Página nº 22

### DECRETO Nº 3.622/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.664,22 (cinco mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	4.831,28
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 5% - INFANTIL		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	832,94
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.664,22</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
104	25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	5.664,22
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>5.664,22</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.**

**ADEMAR BLOCH,**  
Prefeito em Exercício